



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

ANEXO 2
LISTA DE PREÇOS

ITEM 01								
SUBITEM	QTD. (Litros)	DESCRIÇÃO	NCM (**)	CST (**)	ICMS / ICMS ST	IPI	PREÇO UNITÁRIO C/IMPOSTOS (R\$)	PREÇO TOTAL POSTO DESTINO (R\$)
1	8.000	Óleo Mineral Isolante, conforme Especificação Técnica 098/2022.	27101998		12%	0	3475,00	139.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01 – R\$ (*)								139.000,00

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	TRAFOCARE LTDA
CNPJ:	20.901.341/0001-45
ENDEREÇO/TELEFONE/FAX/E-MAIL:	AV. ANESIO TREVISANI 320- MONTE MOR/SP -131799-300 - GIOVANNA@TRAFOCARE.COM.BR - 19 40421717

(*) O valor total do ITEM informado na lista de preços deverá incluir o ICMS ST – Substituição Tributária nos casos cujos produtos e/ou materiais ofertados estejam sujeitos ao Regime de Substituição Tributária, em decorrência de Protocolo(s) firmado(s) entre o Estado de origem e o Estado de destino.

(**) O proponente deverá informar o Código de Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM e o Código de Situação Tributária – CST para cada item/subitem da Lista de Preços.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Para os lances será tomado como base o **Menor Preço do ITEM**.
- 2) Para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor total do lance pela quantidade total de unidades licitadas no grupo. Quando o valor total dividido pela quantidade solicitada resultar em valor unitário que apresente dízima, o valor unitário será arredondado para baixo, gerando um novo valor total que será considerado o valor a ser contratado.



- 3) O proponente vencedor deverá, obrigatoriamente, preencher e apresentar a Lista de Preços observando que:
- 3.1) O(s) preço(s) deve(m) ser informado(s) incluindo o ICMS e o IPI, sendo que o IPI integra a base de cálculo do ICMS.
 - 3.2) Todos os tributos incidentes deverão estar inclusos nos preços, inclusive ICMS Substituição Tributária. É obrigatório informar as alíquotas.
 - 3.3) O proponente cujos produtos e/ou materiais ofertados estejam sujeitos ao Regime de Substituição Tributária, em decorrência de Protocolo(s) firmado(s) entre o Estado de origem e o Estado de destino, deverão informar o número do protocolo assinado entre os estados e considerar no preenchimento dos valores na Lista de Preços todos os Tributos inclusive o ICMS ST – Substituição Tributária, bem como destacar a alíquota do ICMS ST – Substituição Tributária.

3.4)

MONTE MOR, 7 de NOVEMBRO de 2022

Assinado de forma digital por
GIOVANNA PESSOA GOMES
GIOVANNA PESSOA GOMES
PRIETO:37659097857
Dados: 2022.11.07 13:39:19 -03'00'

Assinatura do Representante legal da Empresa



ePROCOLO



Documento: **ANEXO2Assinado1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Giovanna Pessoa Gomes Prieto** em 07/11/2022 13:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson de Paula Lopes (XXX.665.589-XX)** em 09/11/2022 11:03.

Inserido ao protocolo **19.522.575-3** por: **Gerson de Paula Lopes** em: 09/11/2022 10:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3d51c12c9fb8c226560daf8ae45014c3.